

**RESOLUÇÃO Nº 713/07**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria n.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária realizada dia 07 de dezembro de 2007, às 10 horas, no auditório do LACEN,

Considerando a Portaria MS n.º 1824, de 02 de setembro de 2004, que estabelece os critérios para o financiamento das ações desenvolvidas na atenção à saúde de Adultos Vivendo com HIV/Aids,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano Estadual para Financiamento de Ações Desenvolvidas por Casas de Apoio para Adultos Vivendo com HIV/Aids, que regulamenta o repasse de recursos financeiros do incentivo federal, no valor anual de R\$217.200,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos reais), para os municípios de Vitória, Serra, Cachoeiro de Itapemirim e Linhares.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de dezembro de 2007.



**ANSELMO TOSE**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde